



**DECRETO LEGISLATIVO 005/2021**

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais da Câmara Municipal de Ibatiba/ES e novo horário de atendimento ao público.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VEREADOR FERNANDO VIEIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O retorno das atividades presenciais na Câmara Municipal, a partir de terça-feira (27/07/2021), bem como, o atendimento ao público;

**Art. 2º** Os servidores deverão obedecer às recomendações das autoridades de saúde quanto as medidas de Combate ao Novo Coronavírus.

**Art. 3º** O horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o período emergencial da Pandemia do COVID-19 será de 12h às 18h, alterando o teor da Portaria de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** As questões excepcionais e/ou omissas relativas à matéria aqui regulada, serão dirimidas pela Presidência da Mesa Diretora.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibatiba – ES, 26 de abril de 2021.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

  
**FERNANDO VIEIRA DE SOUZA**

**Presidente da Câmara**